

ESCLARECIMENTOS EDITAL 05/2024

A empresa UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0001-08, por meio de seu representante legal Marilha Conceição Salvador Reinheimer, portador da cédula de identidade nº 5.424.115-4, expedida pela SSP/SC, inscrito (a) no CPF sob nº 930.551.610-68, gostaria de solicitar esclarecimentos referentes ao edital 05/2024:

9.1 c) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração da finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devendo o capital social estar registrado e integralizado.

O que significa devendo o capital social estar registrado e integralizado no estatuto? Isso seria o balanço?

9.5 a) Comprovante de que possui licença para executar a atividade objeto desta contratação junto a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Isso seria a CND da Anatel?

9.5 b) Deverão apresentar a Licença SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) expedida pela ANATEL em seu nome e que se encontre na condição válida ou extratos do Termo de Autorização outorgado pela ANATEL, com autorização para prestação dos serviços dentro do território do estado de Santa Catarina ou dentro do território brasileiro;

Qual a diferença desses dois documentos: Item 9.5 'a' e 9.5 'b'?

6.1.1.1. Início da entrega do objeto: o início da prestação dos serviços deverá ocorrer em 5 (cinco) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho, da autorização de compra ou de outro instrumento hábil e/ou da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e sua conclusão deve ocorrer em até 15 dias úteis

Prazo de instalação 5 dias, caso necessário poderá ser solicitado dilação do prazo?

“Obs: os locais aqui mencionados, poderão sofrer alterações”

E como não pode subcontratar, como ficará para atender os pontos alterados? Em caso de não disponibilização de fibra nos locais futuros será aceito a entrega via rádio? Caso for aceita a entrega via rádio, a velocidade será reduzida, será aceita dessa forma? Poderá ser utilizado last mile?

p) Apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de solicitação, documentação relativa aos empregados da CONTRATADA, resultante de ações judiciais, na qual o CONTRATANTE encontra-se no polo passivo da ação;

Essa solicitação, salvo engano, refere-se a serviços de obras públicas, onde há solidariedade no polo passivo da ação, não remetendo aos serviços de fornecimento de links de internet. Está correto nosso entendimento, de que este item deveria ser removido, ou mais bem esclarecido?

e) Comparação com Normas do Setor: Após uma análise cuidadosa das tendências do setor, observamos que a quantidade utilizada atualmente pode se tornar insuficiente em um curto período de tempo. Portanto, o aumento proposto está alinhado com as práticas recomendadas do setor.

Como vai funcionar esses aumentos? Como será com realização aos valores? Terá uma tabela dos novos valores? Como será a frequência dessa solicitação? Aumento de quanto, 25% conforme previsto em lei?

Caso não haja fibra em algum ponto, eventualmente poderá ser entrega via rádio? (Nesse caso com velocidade de até 20mb) Ou será permitido a utilização de last mile?

Qual seria o endereço da Unidade de Saúde Poço Claro – ESF Poço Claro, se possível com coordenadas?

Qual seria o endereço da Unidade de Saúde Central – ESF Central, se possível com coordenadas?

Timbó/SC, 18 de março de 2024

Atenciosamente,

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A
02.255.187/0001-08
Marilha Conceição Salvador Reinheimer



INTERNET • TELEFONIA • TV HD • DATA CENTER

📍 Rua Duque de Caxias, 831
Centro - Timbó/SC

☎ 47 3380 0800